



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR  
CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400  
compras@jaguariaiva.pr.gov.br / comprasjag@gmail.com.br

Protocolo Nº 8480/2021

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2021

Processo Administrativo Nº 199/2021

OBJETO: Contratação de serviços para Acolhimento Institucional especializado em serviços ambulatoriais de saúde mental, para cumprimento de sentença exarada nos autos nº 0002531-39.2017.8.16.0100.

**D  
I  
S  
P  
E  
N  
S  
A  
  
D  
E  
  
L  
I  
C  
I  
T  
A  
Ç  
Ã  
O**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

001.  
Jaw

PROCESSO/ANO: 8480 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

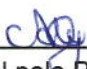
Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE HABITACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
ENDEREÇO: TRAVESSA SILVERIO CARNEIRO Nº 513, CIDADE ALTA , JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 02/09/2021 16:17:42  
SÚMULA: OFICIO Nº 459/2021 SHADS - SOLICITA CONTRATAÇÃO DE CASA DE APOIO PARA ADULTOS PARA O ACOLHIMENTO DO SR AILTON CARLOS DA SILVA

DESTINO: SECR. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

  
Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ofício 459/2021/SHADS

Jaguariaíva, 02 de setembro de 2021

Prezada Sr.<sup>a</sup>

Bruna Silva Miranda

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Assunto: Contratação de casa de apoio para adultos – acolhimento – recurso livre

Prezada Sr.<sup>a</sup>,

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a abertura de procedimento licitatório para a aquisição de **Contratação de casa de apoio para o acolhimento emergencial do Sr. Ailton Carlos da Silva (56 anos) para cumprir sentença exarada nos autos nº0002531-39.2017.8.16.0100, saliento que o prazo para cumprimento da sentença é de 15 dias sob pena de multa diária no valor de R\$500,00 (quinhentos reais)**. Encaminho anexo termo de referência e três orçamentos.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

  
Cleia Aparecida Valenga Sloboda

Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social





## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Contratação da empresa especializada para realizar acolhimento de adultos saúde mental pelo prazo de 12 meses.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

A contratação tem por finalidade **cumprir sentença exarada nos autos nº0002531-39.2017.8.16.0100** para a contratação de casa de apoio para o acolhimento emergencial do Sr. Ailton Carlos da Silva (56 anos).

3. **DO VALOR ESTIMADO:** R\$3.500 (três mil e quinhentos reais) mensais; e R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais) anuais.

### 4. DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

| Item | Descrição  | Prazo    | Valor unitário |
|------|--|----------|----------------|
| 01   | Prestação de serviço ambulatorial de saúde mental – casa de apoio especializada em pacientes com transtornos mentais, entre outras patologias em período integral. Quadro mínimo de funcionários requeridos: cuidadores de idosos, enfermeira, nutricionista, fisioterapeuta e terapeuta ocupacional.<br>Oferta de acolhimento 24h<br>Alimentação saudável<br>Proteção integral<br>Cuidados básicos de higiene pessoal<br>Convivência comunitária entre residentes | 12 meses | R\$3.500,00    |

### 5. DA DESCRIÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - Prestação de serviço ambulatorial de saúde mental – casa de apoio especializada em pacientes com transtornos mentais, entre outras patologias em período integral.





*Prefeitura Municipal de Jaguariáiva*

CNPJ 76.910.900/0001-38

Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta – Caixa Postal 11

004.  
Saw

## **6. DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA**

A execução do serviço proposto deverá se dar imediatamente a partir da assinatura do contrato, mediante Solicitação de Fornecimento ou Ordem de Serviço.

## **7. DO FISCAL DE CONTRATO**

Designa-se a servidora Zenaide Azevedo Fanha, CPF/MF: 756.410.979-34, para realizar a fiscalização do contrato objeto do presente procedimento licitatório.

Jaguariáiva, 02 de setembro de 2021.

# Casa de Apoio Tia Téia Ltda

41-3278-0315

41-9931-3583

Rua Joao Fain, 319. Boqueirão – Curitiba – PR.

CNPJ: 10.611.072/001-29



## ORÇAMENTO:

Declaramos para a Prefeitura Municipal de Jaguariaiva:

| Serviço  | Meses | moradores | Valor unitário por morador | Valor total mensal |
|--|-------|-----------|----------------------------|--------------------|
| * Prestação de Serviço Ambulatorial de Saúde Mental – Casa de Apoio Especializada em Pacientes com Transtornos Mentais, entre outras patologias em período integral ou até família se manifestar, conforme manda o ministério público através do processo 12960/10/2019 n°MPPR-0188.19.000578-8, os serviços serão para pacientes adultos e idosos.* | 12    | 1         | GRAU I                     | GRAU I             |
|  |       |           | R\$ 2.000,00               | R\$ 2.000,00       |
|  |       |           | GRAU II                    | GRAU II            |
|  |       |           | R\$ 2.500,00               | R\$ 2.500,00       |
|  |       |           | GRAU III                   | GRAU III           |
|  |       |           | R\$ 3.000,00               | R\$ 3.000,00       |
|  |       |           |                            |                    |

A casa de Apoio Tia Teia, declara para os devidos fins que possui em seu quadro de funcionários: Cuidadores de Idosos, Enfermeira, Nutricionista, Fisioterapeuta e terapeuta Ocupacional.

As consultas médicas contam com o auxílio do SUS, onde nossos cuidadores levam os moradores às unidades de saúde.

Curitiba, 01 de Setembro de 2021

CASA DE APOIO TIA TÉIA

CASA DE APOIO TIA TÉIA LTDA.

006.  
Sew

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>10.611.072/0001-29</b><br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>28/11/2008</b> |
|--|---|---------------------------------------|

|  |
|--|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>CASA DE APOIO TIA TEIA LTDA</b> |
|--|

|   |                    |
|---|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>CASA DE APOIO TIA TEIA</b> | PORTE<br><b>ME</b> |
|---|--------------------|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente</b> |
|--|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b> |
|--|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b> |
|---|

|                                  |                      |                             |
|----------------------------------|----------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R JOAO FAIN</b> | NÚMERO<br><b>319</b> | COMPLEMENTO<br><b>*****</b> |
|----------------------------------|----------------------|-----------------------------|

|                          |                                     |                              |                 |
|--------------------------|-------------------------------------|------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>81.730-250</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>BOQUEIRAO</b> | MUNICÍPIO<br><b>CURITIBA</b> | UF<br><b>PR</b> |
|--------------------------|-------------------------------------|------------------------------|-----------------|

|   |   |
|---|---|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>seraper59@hotmail.com</b> | TELEFONE<br><b>(41) 3278-0315/ (41) 3278-0315</b> |
|---|---|

|   |
|---|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b> |
|---|

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>28/11/2008</b> |
|------------------------------------|---|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                                   |   |
|-----------------------------------|---|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> |
|-----------------------------------|---|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/09/2021 às 11:13:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





## CASA DE APOIO VIVER BEM

Curitiba, 01 de Setembro de 2021.

### ORÇAMENTO

A Casa de Apoio Viver Bem LTDA-ME empresa de direito privado inscrita no CNPJ: 19.417.387/0001-04, Situada no endereço, Rua Frederico Maurer, 3450, Boqueirão, Curitiba/PR. Acolhe pessoas de 18 a 59 anos com distúrbios psiquiátricos, deficiência mental e dependência química em conformidade com a resolução 109/2009 – CNAS e lei Federal 13.146/2015.

#### **Orçamento**

Valor mensal R\$3000,00 (Três mil reais) per capita

**Não atendemos pessoas com grau de dependência III**

#### **Especificações de Serviços**

##### Equipe técnica:

Responsável Técnica, médica psiquiatra, terapeuta ocupacional, psicóloga, pedagoga, educador físico, nutricionista, enfermeiro e cuidadores 24horas.

##### Serviços

- Seis refeições diárias;
- Lavanderia Terceirizada;
- Atendimento 24 horas;
- Acompanhamento médico;
- Estrutura adequada para atender os acolhidos.

Dra. Dalana F. Pontes  
CRP 5260  
Responsável Técnica

**Responsável**

19.417.387/0001-04  
CASA DE APOIO VIVER  
BEM LTDA - ME  
RUA FREDERICO MAURER, 3450  
BOQUEIRÃO  
CEP 81.670-020 - CURITIBA - PARANÁ

Casa de Apoio Viver Bem LTDA-ME  
CNPJ: 19.417.387/0001-04  
Rua: Frederico Maurer nº 3450 - Bairro Boqueirão  
Curitiba Pr - Tel: (41) 3151-0681  
e-mail: casadeapoioviverbem@hotmail.com





CASA DE APOIO VIVER BEM

008  
Jeu

## Cronograma de atividades

| Horário       | Atividades  |
|---------------|---|
| 7:00          | Despertar   |
| 7:15          | Higiene bucal   |
| 7:30          | Café da manhã   |
| 8:00          | Administração de medicação                                |
| 8:30 – 11:00  | Banho diário/Atividades ver em anexo                      |
| 11:30         | Almoço  |
| 12:00         | Higiene bucal   |
| 12:30 – 14:30 | Descanso  |
| 14:30         | Higiene bucal   |
| 15:00         | Lanche da tarde   |
| 15:20         | Administração de medicamentos/<br>atividades ver em anexo |
| 17:30         | Jantar  |
| 20:00         | Ceia  |
| 20:30         | Administração de medicamentos                             |
| 21:00         | Higiene Bucal   |
| 22:00         | Descanso  |

**Barba: 2ª, 4ª e 6ª feira**

19.417.387/0001-04

CASA DE APOIO VIVER  
BEM LTDA - ME

RUA FREDERICO MAURER, 3450  
BOQUEIRÃO

CEP 81.670-020 - CURITIBA - PARANÁ

*Amélia Ap da Silva*

Dra. Daiana F. Pentes  
CRN 8 - 5260  
Responsável



## CASA DE APOIO VIVER BEM

### Cronograma de atividades semanal

|  | Segunda feira               | Terça feira                               | Quarta feira                                       | Quinta feira                              | Sexta feira    | Sábado         | Domingo        |
|--|-----------------------------|---|--|---|----------------|----------------|----------------|
| Manhã<br>Atividade com<br>terapeuta<br>ocupacional | Manhã<br>Atividades manuais | Manhã<br>Atividade com<br>música          | Manhã<br>Atividade com<br>terapeuta<br>ocupacional | Manhã<br>Atividade com<br>música          | Manhã<br>Livre | Manhã<br>Livre | Manhã<br>Livre |
| Tarde<br>Atividade com<br>educador físico          | Tarde<br>Psicóloga          | Tarde<br>Atividade com<br>educador físico | Tarde<br>Psicóloga                                 | Tarde<br>Atividade com<br>educador físico | Tarde<br>Livre | Tarde<br>Livre | Tarde<br>Livre |

Obs. Estão suspensas devido o covid 19, as visitas religiosas, passeios, grupos de voluntários e visitas familiares

19.417.387/0001-041

CASA DE APOIO VIVER  
BEM LTDA - ME

RUA FREDERICO MAURER, 3450  
BOQUEIRÃO

LEP 81.670-020 - CURITIBA - PARANÁ

*Daiana F. Pontes*

Responsável

Dra. Daiana F. Pontes  
CRN 5260  
Responsável Técnico

010.  
Sou

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>19.417.387/0001-04</b><br>MATRIZ   | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>12/11/2013</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>CASA DE APOIO VIVER BEM LTDA</b>  |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>CASA DE APOIO VIVER BEM</b>   | PORTE<br><b>ME</b>                                  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>87.20-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente</b> |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>87.12-3-00 - Atividades de assistência de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio</b><br><b>87.30-1-02 - Albergues assistenciais</b>               |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>  |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R FREDERICO MAURER</b>  | NÚMERO<br><b>3450</b>                               | COMPLEMENTO<br><b>*****</b>           |
| CEP<br><b>81.670-020</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>BOQUEIRAO</b>                 | MUNICÍPIO<br><b>CURITIBA</b>          |
|  |   | UF<br><b>PR</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO  | TELEFONE<br><b>(41) 9893-5928/ (41) 9650-2380</b>   |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>12/11/2013</b>     |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/09/2021 às 11:11:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



011  
Jul

## Fwd: Casa São José - Acolhimento de adultos Saúde Mental = Documentação de Func. + Orçamento + Modelo Contrato emergencial

1 mensagem

Zenaide <creas@jaguariaiva.pr.gov.br>  
Para: mariliasedes@gmail.com

1 de setembro de 2021 14:32

----- Mensagem original -----

Assunto: Casa São José - Acolhimento de adultos Saúde Mental = Documentação de Func. + Orçamento + Modelo Contrato emergencial

Data: 2021-09-01 14:00

De: CR. São José <crsaojose@yahoo.com.br>

Para: Zenaide <creas@jaguariaiva.pr.gov.br>

Boa Tarde, Cara Sra. Roseli!

Segue a nossa documentação vigente, comprovando nosso devido funcionamento;

- Alvará de funcionamento,
- Licença Sanitária,
- Cartão de CNPJ e
- Certificado de Vistoria dos Bombeiros.
- Contrato Social e única Alteração.

De modo que se precisar de algo mais, é só nos avisar que brevemente providenciaremos.

Lembrando que já atendemos outras secretarias municipais e estaduais, então, costumamos ter a fácil disponibilização dos documentos de praxe; )

E conforme conversamos, segue anexo a proposta nº 2021.09.01; destinada à acolhimento de adultos com idade entre 18 à 59 anos, portadores de transtorno mental.

Atendendo seu pedido para facilitar para a equipe de contratos e licitações, segue um modelo de contrato emergencial/Dispensa de licitação. - nº 031/2021.

Prestação de serviço do mesmo tipo, por parte da Casa São José (modalidade Casa de Apoio/Residência Terapêutica) acolhendo a moradora Janaína, para à Prefeitura de Clevelândia-PR (CREAS).

\* Obs: Se não me engano, sendo uma situação emergencial (com a determinação judicial com prazo em andamento), o prazo de vigência costuma ser de 06 meses como o exemplo deste modelo em anexo, podendo ser prorrogado por mais outros seis meses. OU ainda, para 12 meses, prorrogando mais 12 meses. Sendo normalmente este prazo/intervalo, para equipe ir se organizando e providenciar um processo de licitação futura. E deste modo, com o contrato emergencial, já pode atender prontamente a situação de acolhimento do individuo em situação de risco.

Estaremos á disposição;

Atenciosamente:  
Flávia O. S. Izaias.

F: (41) 3346-9794.









Casa de Apoio São José Ltda.  
Resp. Técnica - CRA/PR. 03-01280.



22  
Zenaide de Azevedo Fanha  
Coordenadora - CREAS  
CRESS 11/10003  
Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

---

**8 anexos**

-  **ALVARÁ FUNC. - Casa São José.pdf**  
121K
-  **\_\_Licença Sanitária19\_val. 05.08.2022..pdf**  
401K
-  **\_\_Certificado Vistoria Bomb.\_C.A.S.J.\_val. 21.06.22.pdf**  
778K
-  **Cartão CNPJ\_Casa São José\_Consulta 09.21.pdf**  
67K
-  **Contrato Social\_ABERT. unicaALTERAÇÃOCompleto..pdf**  
3450K
-  **Proposta 2021.09.01\_CREAS JaguariaívaPR.pdf**  
677K
-  **Proposta 2021.09.01\_CREAS JaguariaívaPR.pdf**  
677K
-  **Modelo Contrato 031.2021\_DispensaLicit\_06.21.pdf**  
4674K



## **CASA DE APOIO SÃO JOSÉ LTDA.**

Fone: (41) 3346-9794. End: R. Helena C. S. Correa, nº 417. Bairro: Pinheirinho. Curitiba-PR. CEP: 81.920-470. CNPJ: 05.948.389/0001-15. E-mail: crsaojose@yahoo.com.br

### **Á: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR.**

#### **A/C: Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social - CREAS**

Sra. Roseli - F: (43) 3535-3363. (42) 99900-2105. (43) 3535-4508. E-m: creas@jaguariaiva.pr.gov.br

### **PROPOSTA nº 2021/09.01**

Razão Social: Casa de Repouso São José Ltda.

Endereço: Rua Helena C. S. Corrêa, 417, Pinheirinho, Curitiba - PR.

CNPJ: 05.948.389/0001-15.

E-mail: crsaojose@yahoo.com.br

Representante legal: Vilson José da Silva.

\*Validade da Proposta: ATÉ: 30/09/2021.

#### **❖ Objeto:**

Contratação de prestação de serviço para o Acolhimento institucional em período integral para adultos, (com idade entre 18 à 59 anos e de ambos os sexos) na modalidade de abrigamento; Casa de Apoio. Os encaminhados poderão apresentar patologia mental LEVE, com ou sem comprometimento comportamental, sendo dependentes de cuidados básicos diários de terceiros e/ou em situação de risco pela condição pessoal e vulnerabilidade sócio familiar.

#### **❖ Objetivos da Instituição:**

- Ofertar acolhimento 24H;
- Garantir alimentação saudável;
- Assegurar a proteção integral;
- Cuidados básicos de higiene pessoal;
- Possibilitar a convivência comunitária entre os residentes;
- Desenvolver capacidades adaptativas para a vida diária;

#### **❖ Capacidade de Atendimento:**

Nossa estrutura física atende as necessidades dos moradores, conforme as normas da vigilância sanitária. Dispomos de todas as documentações atualizadas por parte dos órgãos competentes e com fácil acesso para os visitantes em horário comercial. Contamos com uma equipe de funcionários qualificados, com cursos de acordo com as nossas necessidades com atendimento 24H. E uma Equipe Multidisciplinar superior às exigências dos órgãos competentes.

Segue descrição dos mesmos;

#### **\* Contratados:**

- Responsável Técnica com especialização em Saúde Mental.
- Nutricionista.
- Educador Físico.
- Médico Psiquiatra para atendimentos periódicos.
- Cuidadores especializados (com curso específico OU de Aux. / Téc. em Enfermagem).
- Equipes de Cozinha e limpeza.
- Serviço de Terceirizada.

#### **\* Atividades desenvolvidas por Voluntários:**

- Ensinamentos religiosos; valores e princípios.
- Liceu de Leitura.

014.  
Silva

No momento, possuímos: algumas vagas para acolhimento de ambos os sexos. Sendo \*indispensável a consulta prévia à Administração, para verificação atualizada das vagas disponíveis, (de acordo com sexo dos candidatos, já que as áreas femininas e masculinas são em estruturas separadas na instituição) e também, para o agendamento da \*prévia avaliação de perfil, (realizada pela Equipe Técnica desta Casa de Apoio).

Ressaltamos que prestamos este serviço de acolhimento destinado à adultos portadores de quadro mental, para Secretarias de Assistência Social e Saúde, à diversas Municípios e para os Estados de PR e SC.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos ou visitas. F: (41) 9.8842-2295 com Sr. Wilson - Entre 09:00H e 17:00H.)

❖ **Valor da Proposta:**

| DESCRIÇÃO:  |   |   |
|---|---|---|
| Contratação de prestação de serviço à partir da data desta proposta. Sendo para o acolhimento em período integral de adultos, (com idade entre 18 a 59 anos e de ambos os sexos) no sistema de Casa de Apoio. Os encaminhados poderão apresentar patologia mental LEVE, com ou sem comprometimento comportamental, dependentes de cuidados básicos diários de terceiros e/ou em situação de risco pela condição pessoal e vulnerabilidade sócio familiar. |   |   |
| <b>PARA:</b>  | <b>MORADOR COM GRAU DE DEPENDÊNCIA: 1 / E em condição física: DEAMBULANTE *</b><br>Em acolhimento de longa permanência (ILPA) modalidade: Casa de Apoio*. |   |
| <b>Período:</b>   | <b>Valor:</b>   |   |
| <b>DIA</b> por Pessoa:  | R\$ 116,66  | Cento e Dezesseis Reais e Sessenta e Seis Centavos. |
| <b>MÊS</b> por Pessoa:  | R\$ 3.500,00  | Três Mil e Quinhentos Reais.                        |
| *** O valor da mensalidade de acolhimento é diferenciado de acordo com o Grau de Dependência de cada candidato/morador.<br>*** Caso haja alteração do quadro de saúde e/ou elevação do Grau de Dependência; será reavaliado por parte da Administração desta instituição, um valor de mensalidade compatível, devido à necessidade de maiores cuidados ou demanda específica do candidato/morador.  |   |   |

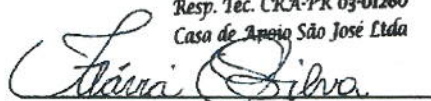
**OBSERVAÇÕES:**

✓ NA CONDIÇÃO DOS VALORES DESCRITOS ACIMA, É CONSIDERANDO QUE TODA A MEDICAÇÃO, BEM COMO RECEITAS, OS ATENDIMENTOS E EXAMES ESPECIALIZADOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, SERÃO FORNECIDOS PELA REDE PÚBLICA DE SAÚDE (S.U.S.). OU VIA MUNICÍPIO CONTRATANTE DO ABRIGAMENTO.

✓ O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO PROPORCIONALMENTE (POR DIA DE ABRIGAMENTO) EM CASOS DE EVENTUAL DESLIGAMENTO DO RESIDENTE.

**Atenciosamente e à disposição;**

Flávia Onéia da Silva  
Resp. Téc. CRA-PR 03-01280  
Casa de Apoio São José Ltda



F: (41) 9.8400-4821 / (41) 9.8842-2295.



015  
Jaw



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |  |                                |
|--|--|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>05.948.389/0001-15</b><br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>17/10/2003 |
|--|--|--------------------------------|

|  |
|--|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>CASA DE REPOUSO SAO JOSE LTDA</b> |
|--|

|   |             |
|---|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>CASA DE APOIO SAO JOSE</b> | PORTE<br>ME |
|---|-------------|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente</b> |
|--|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>Não informada |
|---|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b> |
|---|

|  |                      |                              |
|--|----------------------|------------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R HELENA C. S. CORREA</b> | NÚMERO<br><b>417</b> | COMPLEMENTO<br><b>TERREO</b> |
|--|----------------------|------------------------------|

|                          |                                       |                              |                 |
|--------------------------|---------------------------------------|------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>81.470-460</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>PINHEIRINHO</b> | MUNICÍPIO<br><b>CURITIBA</b> | UF<br><b>PR</b> |
|--------------------------|---------------------------------------|------------------------------|-----------------|

|                     |          |
|---------------------|----------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---------------------|----------|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2005</b> |
|------------------------------------|---|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/09/2021** às **12:35:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Izabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233/(43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [senjur@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:senjur@jaguariaiva.pr.gov.br)  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

Ofício nº **712**/SENJUR/2021

Jaguariaíva, 30 de Agosto de 2.021.

Com meus cumprimentos sirvo-me do presente a fim de dar atendimento a determinação judicial exarada nos autos de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** autuado sob o n.º **0002531-39.2017.8.16.0100** exequente **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ** executado **ASILO LAR BOM JESUS e MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, para solicitar à V.Sa., que no prazo improrrogável de **15 (QUINZE) DIAS**, proceda a **transferência** do acolhido na ILPI Lar Bom Jesus **AILTON CARLOS DA SILVA (56 ANOS)** para instituição especializada ao seu atendimento, **salientando** que o não cumprimento da obrigação de fazer definida na sentença e acórdão, será aplicado ao Município de Jaguariaíva **multa diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)- ART. 537 DO CPC, sem prejuízo de nova avaliação após decorrido o prazo (ART. 536, § 1º do CPC.**

Atenciosamente

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**

**Procuradora Geral do Município**

A Ilma. Sra.

**CLEIA APARECIDA WALENGA SLOBODA**

MD. Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

**NESTA**

016.  
Sen

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA

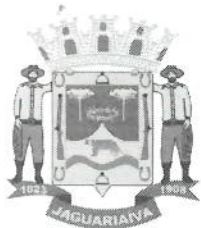


**Relação das Coletas de Preços (Geral)**

(Período de 09/09/2021 até 09/09/2021)

| Nº Coleta  | Data Coleta | Validade   | Item | Fornecedor                    | Marca | Quantidade | Preço Unitário                  | Total            | Venceu            |
|--|-------------|------------|------|-------------------------------|-------|------------|---------------------------------|------------------|-------------------|
| <b>Material: 2725978 - ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL EM SERV. AMBULATORIAL DE SAÚDE MENTAL</b> |             |            |      |                               |       |            |                                 |                  |                   |
| 248/2021   | 09/09/2021  | 09/11/2021 | 1    | CASA DE APOJO TIA TEIA LTDA   | -     | 12,000     | 2000,0000                       | 24000,0000       | Sim ***           |
| 248/2021   | 09/09/2021  | 09/11/2021 | 1    | CASA DE REPOUSO SAO JOSE LTDA | -     | 12,000     | 3500,0000                       | 42000,0000       | Não               |
| 248/2021   | 09/09/2021  | 09/11/2021 | 1    | CASA DE APOJO VIVER BEM LTDA  | -     | 12,000     | 3000,0000                       | 36000,0000       | Não               |
|  |             |            |      |                               |       |            | <b>Melhor Preço -&gt;</b>       | <b>2000,0000</b> | <b>24000,0000</b> |
|  |             |            |      |                               |       |            | <b>Melhor Preço Total -&gt;</b> | <b>2000,0000</b> | <b>24000,0000</b> |

074  
Jagu



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 09 de setembro de 2021.

**Ref: Protocolo Nº 8480/2021**

À Procuradoria Jurídica:

Sirvo-me do presente para que seja analisada a modalidade a ser adotada, com a finalidade de inaugurar processo licitatório ou de contratação direta compatível com o pleiteado pela Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social, a despeito de Contratação de serviços para Acolhimento Institucional especializado em serviços ambulatoriais de saúde mental, para cumprimento de sentença exarada nos autos nº 0002531-39.2017.8.16.0100.

Subcrevo-me,

  
\_\_\_\_\_  
*Maurício Fernandes*

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

019.  
Jaw

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PARECER JURÍDICO

(Modalidade de Licitação – Protocolo n. 8480/2021)

#### I. RELATÓRIO

Em atenção ao pedido de **PARECER TÉCNICO JURÍDICO** do Departamento de Compras e Licitação dirigido à Procuradoria, manifestamo-nos:

Trata-se de consulta formulada pela Comissão de Licitação sobre qual modalidade a ser seguida para contratação de casa de apoio para acolhimento emergencial de pessoa específica, como forma de cumprimento de determinação judicial exarada nos autos nº 0002531-39.2017.8.16.0100.

Orçamentos variam entre R\$ 2.000,00 a R\$ 3.500,00 mensais.

#### II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes adendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

020.  
Saw

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

### III. DA EXCEPCIONALIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A contratação direta esta sujeita ao regramento dos arts. 24 da Lei n. 8.666/93, onde especificamente em seu inciso IV menciona:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

(...)

*IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

De uma análise do pleito, verifica-se que a situação se refere a urgência no atendimento de munícipe, e que o não cumprimento da ordem judicial poderá colocar em risco a vida do mesmo.

Assim, entende-se que está plenamente configurada a hipótese prevista no art. 24, IV da Lei 8666/93.

Salienta-se que além do enquadramento ao objeto, deverá ser comprovada e documentada a presença dos requisitos legais que autorizam a contratação direta.

### IV. DA POSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO EM SITUAÇÕES POSTERIORES

O nosso ordenamento jurídico possui duas leis e decretos que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais seja a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Sobre a modalidade Pregão, disciplinada pela Lei nº 10.520/2002, informa o objeto no art. 1º, assim descrito:

*“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.”Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de por meio de especificações usuais no mercado.”*

A eleição da modalidade licitatória pregão eletrônico depende de ter como objeto, serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores no local.

O regime jurídico do pregão gira na órbita das contratações de "bens e







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

serviços comuns", nos termos do artigo 1º da Lei federal n.º 10.520/02, norma que disciplina os contornos gerais de tal modalidade.

Verifica-se que este diploma estipulou o que deve ser compreendido como tal, ex vi do parágrafo único do mesmo dispositivo, no seguinte sentido: *"Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."*

**Assim, a vista de atender novas situações idênticas que possam ocorrer, orienta-se a realização de processo de registro de preços para as futuras demandas.**

### V. CONCLUSÃO

Ante o exposto, nos termos da fundamentação supra, entende-se que **EXCLUSIVAMENTE** nesta situação, tendo em vista a determinação judicial exarada e a emergência da situação, a contratação poderá ser realizada via Dispensa de Licitação.

Ressalte-se, no entanto, que o presente parecer é meramente opinativo, cabendo à Comissão de Compras e Licitações a decisão final.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.





# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

023.  
Silva

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

É o parecer.

S.M.J.

Jaguariaíva-PR, 14 de setembro de 2021.

  
**RENATA ROMPEO DA SILVA**  
Procuradora do Município





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

## FOLHA DE INFORMAÇÃO

**Protocolo nº8480/2021**

Ao Departamento de Compras e Licitação

Indicamos a seguinte dotação orçamentária para processo licitatório,  
Objetivando a contratação de casa de acolhimento emergencial  
Em cumprimento de sentença Autos 2531-39.2017.8.16.0100

13 - Secretaria de Desenvolvimento Social

2.034 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Sedes

**314** 3.3.90.39.00.00.00.00 (000 ) Outros Serviços Pessoa Jurídica

Após procedimento retornar para bloqueio

13/09/2021

**Bruna Silva Miranda**

Secretária Municipal de Planejamento

Folha de Informação 128/2021



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
fone: 3535-9405

235  
Souza**Re: Documentos para contratação | PREF. MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR**

**De:** <compras@jaguariaiva.pr.gov.br>  
**Para:** Priscilla Coser <priscilla.coser@gmail.com>  
**Data:** 2021-09-22 08:46

Bom dia!

Acuso o recebimento agradecendo o envio.

At.te,

Fernanda Souza.

----- Mensagem original -----

**Assunto:** Re: Documentos para contratação | PREF. MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR  
**Data:** 2021-09-21 15:26  
**De:** Priscilla Coser <priscilla.coser@gmail.com>  
**Para:** compras@jaguariaiva.pr.gov.br

Boa tarde .

Em ter., 21 de set. de 2021 às 09:13, <compras@jaguariaiva.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia, Priscilla!

Creio não ter sido muito clara na mensagem anterior, mas necessito do envio da foto de identificação do responsável legal da empresa, uma vez que os RGs apresentados, só constam do anverso do documento, onde se encontram os dados pessoais.

Desde já agradeço, mantendo-me no aguardo do envio.

At.te,

Fernanda Souza.

----- Mensagem original -----

**Assunto:** Re: Documentos para contratação | PREF. MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR  
**Data:** 2021-09-17 14:40  
**De:** Priscilla Coser <priscilla.coser@gmail.com>  
**Para:** compras@jaguariaiva.pr.gov.br

26.  
Boa tarde,

Segue documentos faltantes.

Estamos a disposição.

Em sex., 17 de set. de 2021 às 11:31,

<compras@jaguariaiva.pr.gov.br>

escreveu:

Bom dia!

Agradeço o envio dos documentos já apresentados. No entanto, gostaria de solicitar a gentileza de que seja enviada uma imagem contendo a fotografia do documento de identificação.

Ainda está faltando a CNDT.

Mantenho-me no aguardo da recepção dos documentos faltantes para prosseguimento,

Desde já agradeço.

At.te,

Fernanda Souza.

----- Mensagem original -----

Assunto: Re: Documentos para contratação | PREF. MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR

Data: 2021-09-17 08:58

De: Priscilla Coser <priscilla.coser@gmail.com>

Para: compras@jaguariaiva.pr.gov.br

Bom dia,

Segue documentos solicitados.

Em ter., 14 de set. de 2021 às 13:56,

<compras@jaguariaiva.pr.gov.br>

escreveu:

Boa tarde!

Por meio do presente, solicito os seguintes documentos para andamento no processo de Dispensa de Licitação que objetiva a Contratação

029  
Saw

de  
serviços  
para Acolhimento Institucional especializado em serviços  
ambulatoriais  
de saúde mental, para cumprimento de sentença exarçada nos autos  
nº  
0002531-39.2017.8.16.0100, conforme proposta de preço  
apresentada:

\* Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social conforme natureza  
da

empresa);

\* Fotocópia de documento de identificação de seu representante  
legal (RG  
e CPF ou CNH);

\* Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial com  
emissão

inferior a 60 (sessenta) dias;

\* Prova de regularidade para com as Fazendas: Certidão Negativa  
Federal,

Estadual e Municipal;

\* Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS;

\* Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

\*\*Documentos quais não apresentem prazo de validade, não  
poderão

possuir

emissão posterior a 60 dias.

Contando com brevidade no atendimento ao solicitado, desde já  
agradeço.

Att,

Fernanda Souza.

Departamento de Compras e Licitação.

|| FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO<<

Att

Priscilla Coser.

Nutricionista

CRN - 8/11548.



Att

Priscilla Coser.

Nutricionista

CRN - 8/11548.

---

Att

Priscilla Coser.

Nutricionista

CRN - 8/11548.

**CASA DE APOIO TIA TÊIA LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**CNPJ 10.611.072/0001-29**

**NIRE 41206354006**

**STEL MOREIRA COSER**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 15/04/1966, natural de Colombo/PR, empresária, CPF 736.337.479-15, Cédula de Identidade Civil nº 5.045.178-0/SSP-PR, expedida em 16/07/1998, residente e domiciliada na Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, 2455, Boqueirão, Cep-81650-050, Curitiba, Paraná e

**PRISCILLA MOREIRA COSER**, brasileira, solteira, nascida em 11/01/1986, natural de Curitiba/PR, empresária, CPF 059.087.219-21, Cédula de Identidade Civil nº 9.372.717-7/SSP-PR, expedida em 05/12/2007, residente e domiciliada na Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, 2455, Boqueirão, Cep 81650-050, Curitiba, Paraná

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada denominada **CASA DE APOIO TIA TÊIA LTDA**, com sede na Rua João Fain, 319, Boqueirão, Cep 81730-250, Curitiba, Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 41206354006, em 28/11/2008, e última alteração em 08/10/2012 sob nº 20126747946, inscrita no CNPJ 10.611.072/0001-29, resolvem, assim alterar o Contrato Social, mediante as Cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Ingressa na sociedade **ODAIR JOSÉ COSER**, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/03/1964, natural de Curitiba/PR, empresário, CPF 541.886.959-00, Cédula de Identidade Civil nº 3.599.310-0/SSP-PR, expedida em 04/12/1984, residente e domiciliado na Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, 2455, Boqueirão, Cep 81650-050, Curitiba, Paraná, declarando conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O sócio ingressante declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que o impeça de exercer atividades mercantis.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Retira-se da sociedade **PRISCILLA MOREIRA COSER**, a qual vende e transfere pelo valor nominal suas 2.000 (duas mil) quotas no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o sócio ingressante **ODAIR JOSÉ COSER**, dando rasa e geral quitação de seus haveres na sociedade, nada tendo a reclamar no presente nem futuramente.

**CLÁUSULA QUARTA** - Em decorrência da presente alteração, o capital social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados em moeda corrente no País, fica assim distribuído entre os sócios:

| NOME               | Nº DE QUOTAS  | VALOR R\$        | %             |
|--------------------|---------------|------------------|---------------|
| STEL MOREIRA COSER | 18.000        | 18.000,00        | 90,00         |
| ODAIR JOSÉ COSER   | 2.000         | 2.000,00         | 10,00         |
| <b>TOTAL</b>       | <b>20.000</b> | <b>20.000,00</b> | <b>100,00</b> |

**Parágrafo Único** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1052 NCC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2018 11:40 SOB Nº 20184713285.  
 PROTOCOLO: 184713285 DE 14/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11803396819. NIRE: 41206354006.  
 CASA DE APOIO TIA TÊIA LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 17/08/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**CASA DE APOIO TIA TÉIA LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**CNPJ 10.611.072/0001-29**

**NIRE 41206354006**

**CLÁUSULA QUINTA** - A administração da sociedade fica a cargo dos sócios STEL MOREIRA COSER e ODAIR JOSE COSER, na qualidade de sócios administradores, independentemente um do outro, aos quais cabem as responsabilidades ou representações ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticarem todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

**CLÁUSULA SEXTA** - Os sócios e administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social, que não colidirem com a presente alteração.

Os sócios resolvem consolidar o contrato social com a seguinte redação:

**CASA DE APOIO TIA TÉIA LTDA**

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**CNPJ 10.611.072/0001-29**

**NIRE 41206354006**

**STEL MOREIRA COSER**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 15/04/1966, natural de Colombo/PR, empresária, CPF 736.337.479-15, Cédula de Identidade Civil nº 5.045.178-0/SSP-PR, expedida em 16/07/1998, residente e domiciliada na Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, 2455, Boqueirão, Cep 81650-050, Curitiba, Paraná

**ODAIR JOSÉ COSER**, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/03/1964, natural de Curitiba/PR, empresário, CPF 541.886.959-00, Cédula de Identidade Civil nº 3.599.310-0/SSP-PR, expedida em 04/12/1984, residente e domiciliado na Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, 2455, Boqueirão, Cep 81650-050, Curitiba, Paraná

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada denominada **CASA DE APOIO TIA TÉIA LTDA**, com sede na Rua João Fain, 319, Boqueirão, Cep 81730-250, Curitiba, Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 41206354006, em 28/11/2008, e última alteração em 08/10/2012 sob nº 20126747946, inscrita no CNPJ 10.611.072/0001-29, resolvem, assim, consolidar o contrato:



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2018 11:40 SOB Nº 20184713285.  
 PROTOCOLO: 184713285 DE 14/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11803396819. NIRE: 41206354006.  
 CASA DE APOIO TIA TÉIA LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 17/08/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

030.  
Jan

**CASA DE APOIO TIA TÊIA LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 10.611.072/0001-29**  
**NIRE 41206354006**

**NATUREZA JURÍDICA E DENOMINAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade, caracterizada como Sociedade Empresária Limitada girará sob o nome empresarial de **CASA DE APOIO TIA TÊIA LTDA**.

**SEDE E FILIAIS**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem a sede e domicílio legal na Rua João Fain, 319, Boqueirão, Cep. 81730-250, Curitiba, Paraná.

**Parágrafo Único**- A sociedade poderá abrir, manter e fechar filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**PRAZO DE DURAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de dezembro de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

**OBJETIVOS SOCIAIS - MATRIZ E FILIAL**

**CLÁUSULA QUARTA** - Os objetivos sociais são os ramos de: atividade de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química.

**CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA QUINTA** - O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados em moeda corrente no País, fica assim distribuído entre os sócios:

| NOME               | Nº DE QUOTAS  | VALOR R\$        | %             |
|--------------------|---------------|------------------|---------------|
| STEL MOREIRA COSER | 18.000        | 18.000,00        | 90,00         |
| ODAIR JOSÉ COSER   | 2.000         | 2.000,00         | 10,00         |
| <b>TOTAL</b>       | <b>20.000</b> | <b>20.000,00</b> | <b>100,00</b> |

**Parágrafo Único** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do , nos termos do Artigo 1052, do Código Civil de 2002.

**ADMINISTRAÇÃO**



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2018 11:40 SOB Nº 20184713285.  
 PROTOCOLO: 184713285 DE 14/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11803396819. NIRE: 41206354006.  
 CASA DE APOIO TIA TÊIA LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 17/08/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**CASA DE APOIO TIA TÊIA LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**CNPJ 10.611.072/0001-29**

**NIRE 41206354006**

**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da sociedade fica a cargo dos sócios cargo dos sócios STEL MOREIRA COSER e ODAIR JOSÉ COSER, na qualidade de sócios administradores, independentemente um do outro, aos quais cabem as responsabilidades ou representações ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticarem todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

**VALOR DAS RETIRADAS**

**CLAUSULA SÉTIMA** - Os sócios tem direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, a ser estipulada pelos sócios representantes da maioria do capital social.

**Parágrafo Único** - Os sócios são obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA OITAVA** - Os sócios não se obrigam subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS**

**CLÁUSULA NONA** - As deliberações dos sócios poderão ser tomadas mediante simples alteração do contrato social, por reunião de sócios ou por resolução dos sócios quando todos decidirem por escrito sobre a matéria objeto de deliberação, dispensando as formalidades de publicação, bem como de lavratura em livros societários das atas de reuniões e demais documentos, exceto quando expressamente exigido pelas leis aplicáveis ao tipo jurídico das sociedades limitadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - As reuniões dos sócios poderão ser convocadas pelo administrador ou sócio, sempre que necessário, ou nos casos determinados em lei, por escrito, ficando dispensadas as formalidades de convocação previstas no art. 1152, § 3º, do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

**DA CESSÃO DE QUOTAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - As quotas são indivisíveis e não podem ser transferidas ou cedidas a terceiros sem expresso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito os demais sócios informando o respectivo valor e condições de pagamento das quotas a serem transferidas, para que estes exerçam o direito de preferência, dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2018 11:40 SOB Nº 20184713285.  
 PROTOCOLO: 184713285 DE 14/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11803396819. NIRE: 41206354006.  
 CASA DE APOIO TIA TÊIA LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 17/08/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

032  
Jaw

**CASA DE APOIO TIA TÉIA LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 10.611.072/0001-29**  
**NIRE 41206354006**

que seja exercido este direito, as quotas poderão ser livremente transferidas a qualquer pessoa.

**ASSUNTOS FINANCEIROS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - A empresa encontra-se enquadrada na condição de ME - Micro Empresa.

**LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - A sociedade não se dissolve com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prossegue com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

**ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - O contrato social poderá ser alterado, a qualquer tempo, pela determinação dos sócios representadas de pelo menos ¾ (três quartos) do capital.

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - Os casos omissos nesta alteração, serão resolvidos com a observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

**FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - Fica eleito o foro de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** - Os sócios e administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos e exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2018 11:40 SOB Nº 20184713285.  
PROTOCOLO: 184713285 DE 14/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803396819. NIRE: 41206354006.  
CASA DE APOIO TIA TÉIA LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 17/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

033.  
Jaw

**CASA DE APOIO TIA TÉIA LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 10.611.072/0001-29**  
**NIRE 41206354006**

contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem justos e contratados, lavram este instrumento em uma única via, que será assinada por todos os sócios.

Curitiba, 02 de agosto de 2018.

*Stel Moreira Coser*  
STEL MOREIRA COSER 

*Priscilla Moreira Coser*  
PRISCILLA MOREIRA COSER 

*Odair José Coser*  
ODAIR JOSÉ COSER 



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2018 11:40 SOB Nº 20184713285.  
PROTOCOLO: 184713285 DE 14/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803396819. NIRE: 41206354006.  
CASA DE APOIO TIA TÉIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 17/08/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

024  
Jul

**SERVICO DISTRI TAL DO BOQUEIRA O**  
Hânica M. Guimarães de Macedo Dalla Vecchia  
TITULAR  
Av. Alu. Antônio Pinheiro, 9155 - Borechão, Curitiba - PR  
Tel: 41.3223.9999

Selo nº fetyQJrDN.Ukhs. Controle OEDM LRZX  
Valida esse selo em <http://funsipen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de STEL MOREIRA  
ROSER PRISCILA MOREIRA ROSER e ODAR JOSE ROSER

0090 Doc. 16

Curitiba 10 de agosto de 2018 17:53:30

Em Teste

de Verdade

Márlene Colega Batista - Escrevente

Equipamentos: R\$25,33 - YRC: R\$50,00, Selo Funsipen: R\$10,00

Franquia: R\$6,37 - FADEP: At:1,00 - ISS: R\$1,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2018 11:40 SOB Nº 20184713285.  
PROTOCOLO: 184713285 DE 14/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803396819. NIRE: 41206354006.  
CASA DE APOIO TIA TEIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 17/08/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



035  
*[Handwritten signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

" NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS "



POLEGAR DIREITO



*Stel Moreira Roser*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

5.045.178-0

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

16/07/1998

NOME

STEL MOREIRA COSEK

FILIAÇÃO

RIDO MOREIRA

ROSA CARRÃO MOREIRA

NATURALIDADE

COLOMBO/PR

DATA DE NASCIMENTO

15/04/1966

DOC. ORIGEM

COMARCA=CURITIBA/PR, BOQUEIRÃO

C. CAS 7573, LIVRO=328, FOLHA=100

CPF

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

GERMÃO DO NASCIMENTO FILHO

LEI Nº 7.112 DE 29/03/83

086  
[Handwritten signature]

037  
Jaw



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|   |                            |   |                                   |               |                    |
|---|----------------------------|---|-----------------------------------|---------------|--------------------|
| Nome Empresarial: CASA DE APOIO TIA TEIA LTDA   |                            | Protocolo: PRC2108381464                      |                                   |               |                    |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada  |                            |   |                                   |               |                    |
| NIRE (Sede)<br>41206354006  | CNPJ<br>10.611.072/0001-29 | Data de Ato Constitutivo<br>28/11/2008        | Início de Atividade<br>01/12/2008 |               |                    |
| Endereço Completo<br>Rua JOÃO FAIN, Nº 319, BOQUEIRÃO - Curitiba/PR - CEP 81730-250   |                            |   |                                   |               |                    |
| Objeto Social<br>ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE A PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA. |                            |   |                                   |               |                    |
| Capital Social<br>R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)   |                            | Porte<br>ME (Microempresa)                    | Prazo de Duração<br>Indeterminado |               |                    |
| Capital Integralizado<br>R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)  |                            |   |                                   |               |                    |
| Dados do Sócio  |                            |   |                                   |               |                    |
| Nome  | CPF/CNPJ                   | Participação no capital                       | Espécie de sócio                  | Administrador | Término do mandato |
| STEL MOREIRA COSER  | 736.337.479-15             | R\$ 18.000,00                                 | Sócio                             | S             |                    |
| Nome  | CPF/CNPJ                   | Participação no capital                       | Espécie de sócio                  | Administrador | Término do mandato |
| ODAIR JOSE COSER  | 541.886.959-00             | R\$ 2.000,00                                  | Sócio                             | S             |                    |
| Dados do Administrador  |                            |   |                                   |               |                    |
| Nome  | CPF                        | Término do mandato                            |                                   |               |                    |
| STEL MOREIRA COSER  | 736.337.479-15             |   |                                   |               |                    |
| Nome  | CPF                        | Término do mandato                            |                                   |               |                    |
| ODAIR JOSE COSER  | 541.886.959-00             |   |                                   |               |                    |
| Último Arquivamento   |                            |   | Situação                          |               |                    |
| Data  | Número                     | Ato/eventos                                   | ATIVA                             |               |                    |
| 17/08/2018  | 20184713285                | 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO | SEM STATUS                        |               |                    |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/09/2021, às 08:21:19 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AFCVXWU0.



PRC2108381464

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

038  
Juu

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CASA DE APOIO TIA TEIA LTDA**  
**CNPJ: 10.611.072/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:28:12 do dia 02/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/12/2021.

Código de controle da certidão: **0DCD.3921.ABD1.AA7C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

039.  
Juv

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024462809-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.611.072/0001-29**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR.**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 30/10/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

040  
Juu

**CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 9.103.314  
CNPJ: 10.611.072/0001-29  
Nome: CASA DE APOIO TIA TEIA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 11:32 do dia 02/07/2021.

Código de autenticidade da certidão: A7CC79CA1A0641C46975040AECDC506B06

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Válida até 30/09/2021 – Fornecimento Gratuito**



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

041  
Jaw

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 10.611.072/0001-29**Razão Social:** CASA DE APOIO TIA TEIA LTDA**Endereço:** PROFESSORA MARIA DE ASSUMPCAO 2310 / BOQUEIRAO / CURITIBA /  
PR / 81670-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/08/2021 a 26/09/2021**Certificação Número:** 2021082801151141808424

Informação obtida em 01/09/2021 15:22:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CASA DE APOIO TIA TEIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.611.072/0001-29  
Certidão nº: 20574096/2021  
Expedição: 02/07/2021, às 11:34:57  
Validade: 28/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASA DE APOIO TIA TEIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.611.072/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



013.  
Jaw



**TCEPR**  
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 10611072000129

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/09/2021 08:37:07

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CASA DE APOIO TIA TEIA LTDA**  
CNPJ: **10.611.072/0001-29**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

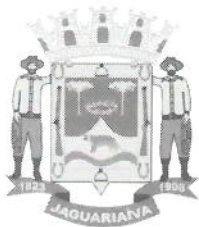
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

044.  
Jaw



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

045  
Jaw

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 22 de setembro de 2021.

Ref.: Protocolo nº 8480/2021

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2021. OBJETO: Contratação de serviços para Acolhimento Institucional especializado em serviços ambulatoriais de saúde mental, para cumprimento de sentença exarada nos autos nº 0002531-39.2017.8.16.0100.

### SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico **PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO**, objetivando em consonância ao processado através da **Dispensa de Licitação Nº 31/2021**, cujo objeto indicado em epígrafe.

| PARTICIPANTE(S)             | VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$) |
|-----------------------------|------------------------------|
| CASA DE APOIO TIA TEIA LTDA | 24.000,00                    |

Subcrevo-me.

Vinícius Weigert

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PARECER JURÍDICO

**Protocolo nº 8480/2021.**

**MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 31/2021.**

**SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social**

**ASSUNTO: Contratação de serviços para acolhimento Institucional especializado em serviços ambulatoriais de saúde mental**

#### I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social objetivando a Contratação de serviços para acolhimento Institucional especializado em serviços ambulatoriais de saúde mental.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Justificativa;
- c) Orçamentos;
- d) Previsão Orçamentária;
- e) Documentação da empresa:
  - Contrato Social;
  - Documento Pessoal Sócia;
  - Certidão Negativa de Débitos Federais;
  - Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
  - Certidão Negativa de Débitos Municipais;
  - Certificado de Regularidade com o FGTS;
  - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
  - Consulta de Impedidos de Licitar TCE/PR;





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Consulta Consolidada - TCU.

Passemos a análise jurídica.

## II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *“que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.”* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### III. MÉRITO

A necessária e obrigatória realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado.

Evita-se, desse modo que a escolha de fornecedores seja realizada por aspectos pessoais ou atenda a outros interesses que não o da consecução da finalidade pública.

Assim, a pretensão primária da licitação é impedir a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, *"a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade"*. Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A contratação direta esta sujeita ao regramento dos arts. 24 da Lei n. 8.666/93, onde especificamente em seu inciso IV menciona:





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Art. 24. *É dispensável a licitação:*

(...)

*IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*

De uma análise do pleito, verifica-se que a situação se refere a urgência no atendimento de município, e que o não cumprimento da ordem judicial poderá colocar em risco a vida do mesmo.

Assim, entende-se que está plenamente configurada a hipótese prevista no art. 24, IV da Lei 8666/93.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente onde o valor se adequa à lei bem como toda a documentação exigida do licitante/fornecedor consta dos autos.

### IV. CONCLUSÃO

De uma análise primária, Parece ter sido documentalmente liso o procedimento até então, não havendo óbice para o prosseguimento da licitação.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Vale mencionar que esta Procuradora já se manifestou quanto a orientação de que seja realizada licitação na modalidade Registro de Preços para futuras contatações do gênero.

Como já mencionado, embora não seja incumbência desta análise ditar sobre o mérito do ato, tem-se sim o dever de orientar para que não sejam realizados processos à margem dos princípios Gerais que regem o Direito Administrativo.

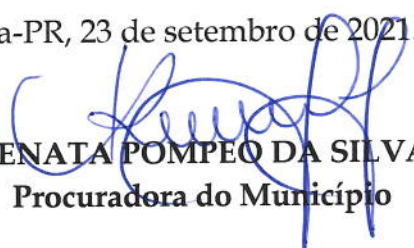
Ressalte-se, no entanto, que o presente parecer é meramente opinativo, cabendo à Comissão de Compras e Licitações a decisão final.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Encaminhe-se os autos à autoridade competente para deliberação. Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer. S.M.J.

Jaguariaíva-PR, 23 de setembro de 2021.

  
RENATA POMPEO DA SILVA  
Procuradora do Município





**ESTADO DO PARANÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

**CNPJ:** 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400  
**Endereço:** PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
**CEP:** 84200-000 - Jaguariaíva

DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nr.: 31/2021

**Processo Adm.:** 199/2021  
**Data do Processo:** 22/09/2021

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 199/2021  
b) **Nr. Licitação:** 31/2021 - DL  
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação  
d) **Data de Homologação:** 23/09/2021  
e) **Objeto da Licitação:** Contratação de serviços para Acolhimento Institucional especializado em serviços ambulatoriais de saúde mental, para cumprimento de sentença exarada nos autos nº 0002531-39.2017.8.16.0100.


**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

|   | Un. | Quantidade | VI. Unitário | Total dos Itens |
|---|-----|------------|--------------|-----------------|
| <b>CASA DE APOIO TIA TEIA LTDA</b>  |     |            |              |                 |
| 1 - Prestação de serviço ambulatorial de saúde mental - casa de apoio especializada em pacientes com transtornos mentais, entre outras patologias em período integral. Quadro mínimo de funcionários requeridos: cuidadores de idosos, enfermeira, nutricionista, fisioterapeuta e terapeuta ocupacional. Oferta de acolhimento: 24 h. Alimentação saudável. Proteção integral. Cuidados básicos de higiene pessoal. Convivência comunitária entre residentes. - Marca: | MES | 12.000     | 2.000,0000   | R\$ 24.000,00   |
| <b>Total fornecedor:</b>  |     |            |              | R\$24.000,00    |
| <b>Total geral:</b>   |     |            |              | R\$ 24.000,00   |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa                             | Dotação                              | Valor Estimado |
|--|--------------------------------------|----------------|
| Manutenção dos Serviços Administrativos da SEDES | 12.001.08.122.0003.2034.3.3.90.39.00 | R\$ 24.000,00  |

Jaguariaíva, 23 de Setembro de 2021

  
Alcione Lemos  
Prefeita



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

052  
JL

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 23 de setembro de 2021.

Ref. Protocolo Nº 8480/2021

### SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** conforme seguem informações do procedimento:


#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2021

**OBJETO:** Contratação de serviços para Acolhimento Institucional especializado em serviços ambulatoriais de saúde mental, para cumprimento de sentença exarada nos autos nº 0002531-39.2017.8.16.0100.

| Vencedor(es)                |                  |
|-----------------------------|------------------|
| Empresa(s)                  | Valor Contratual |
| CASA DE APOIO TIA TEIA LTDA | R\$ 24.000,00    |

Data de Homologação: 23/09/2021

Respeitosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Vinícius Weigert

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

053  
[Handwritten signature]

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 201/2021 - DCL

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: SHADS

ASSUNTO: CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DL Nº 31/2021 – PARA ASSINATURA

Jaguariáiva, 06 de outubro de 2021.

Ilustríssima Senhora Secretária,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias do Contrato Administrativo Nº 1514/2021 para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Dispensa de Licitação Nº 31/2021. Seguem dados da contratação:

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL ESPECIALIZADO EM SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE SAUDE MENTAL, PARA CUMPRIMENTO DE SENTENÇA EXARADA NOS AUTOS Nº 0002531-39.2017.8.16.0100.**  
**Processo Licitatório Nº 199/2021 Dispensa de Licitação nº 31/2021**

| Nº DO CONTRATO | EMPRESA                      | VALOR         | PRAZO    |
|----------------|------------------------------|---------------|----------|
| 1514/2021      | CASA DE APOIO TIA TEIA LTDA. | R\$ 24.000,00 | 12 MESES |

Condutor do Processo: Fernanda Souza

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

\_\_\_\_\_  
*Maurício Fernandes*  
**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

Ilma. Sra.

**CLEIA APARECIDA VALENGA SLOBODA**

MD. Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.

Nesta.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 199/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.514/2021.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

**CONTRATADO: CASA DE APOIO TIA TEIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 10.611.072/0001-29, com sede na Rua João Fain, 319, Boqueirão, Curitiba/PR, neste ato representada por STEL MOREIRA COSER, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 736.337.479-15, residente e domiciliado (a) na cidade de Curitiba – PR.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: Contratação de serviços para Acolhimento Institucional especializado em serviços ambulatoriais de saúde mental, para cumprimento de sentença exarada nos autos nº 0002531-39.2017.8.16.0100, conforme propostas, termos e especificações constantes na Dispensa Nº 31/2021, ao qual a contratada declara plena ciência.

O contratado obriga-se a entregar os itens no qual sagrou-se vencedor, quais sejam:

#### f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

|   | Un. | Quantidade | Vi. Unitário | Total dos Itens |
|---|-----|------------|--------------|-----------------|
| <b>CASA DE APOIO TIA TEIA LTDA</b>  |     |            |              |                 |
| 1 - Prestação de serviço ambulatorial de saúde mental - casa de apoio especializada em pacientes com transtornos mentais, entre outras patologias em período integral. Quadro mínimo de funcionários requeridos: cuidadores de idosos, enfermeira, nutricionista, fisioterapeuta e terapeuta ocupacional. Oferta de acolhimento: 24 h. Alimentação saudável. Proteção integral. Cuidados básicos de higiene pessoal. Convivência comunitária entre residentes. - Marca: | MES | 12,000     | 2.000,0000   | R\$ 24.000,00   |
| <b>Total fornecedor:</b>  |     |            |              | R\$24.000,00    |
| <b>Total geral:</b>   |     |            |              | R\$ 24.000,00   |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo Dispensa de Licitação nº 31/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias:

314 – 3.3.90.39.00.00.00.00

### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa total para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** sendo R\$ 2.000,00 mensais, que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

055  
fl.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

**b.2)** A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

**b.3)** Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

**b.4)** O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

**b.5)** Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

056  
JL.

JL





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguanaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguanaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, sendo que o prazo para atendimento é IMEDIATO a contar da assinatura do contrato.

Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

#### A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

057  
f.

f.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRACA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

**13.1.** O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

**13.2.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

**13.3.** Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

**13.4.** Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

**13.5.** As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

**13.6.** As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

**13.7.** Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

058  
JL



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

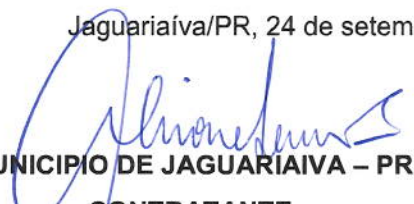
Caberá à Sr.a ZENAIDE AZEVEDO FANHA, CPF Nº 756.410.979-34, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos presente contrato, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 24 de setembro de 2021.

  
**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR**  
**CONTRATANTE**

  
**CLEIA APARECIDA VALENGA SLOBODA**  
**Secretaria Municipal de Habitação e**  
**Desenvolvimento Social**

CASA DE APOIO TIA  
TEIA  
LTDA:10611072000129  
Assinado de forma digital por CASA  
DE APOIO TIA TEIA  
LTDA:10611072000129  
Dados: 2021.09.28 14:41:07 -03'00'  
**CASA DE APOIO TIA TEIA LTDA**  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 14 de Outubro de 2021.

**Ref: Protocolo Nº 8480/2021.**

**DE:** DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**PARA:** GABINETE

**ASSUNTO:** COLETA DE ASSINATURA – DL 31/2021

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, autos do processo licitatório **Dispensa de Licitação Nº 31/2021**, para coleta de assinatura às fls. elencadas abaixo:

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....fls. 0051**

**CONTRATOS ADMINISTRATIVOS..... partir das fls. 0054 à 0059**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL ESPECIALIZADO EM SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE SAUDE MENTAL, PARA CUMPRIMENTO DE SENTENÇA EXARADA NOS AUTOS Nº 0002531-39.2017.8.16.0100.**

**Processo Licitatório Nº 199/2021 Dispensa de Licitação nº 31/2021**

| Nº DO CONTRATO | EMPRESA                      | VALOR         | PRAZO    |
|----------------|------------------------------|---------------|----------|
| 1514/2021      | CASA DE APOIO TIA TEIA LTDA. | R\$ 24.000,00 | 12 MESES |

**Condutor do Processo: Fernanda Souza**

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

*Maurício Fernandes*  
**Diretor de Compras e Licitação**

Exma. Senhora  
**ALCIONE LEMOS**  
MD. Prefeita Municipal  
Nesta.